

COMUNICADO INSTITUCIONAL

A FAMP – Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MORGANA POTRICH EIRELI, comunica a toda sua Comunidade Acadêmica que a reposição das atividades práticas acontecerá a partir do dia 10 de agosto de 2020 para todos os estudantes da FAMP.

Os alunos em situação de Abandono de Curso, deverão reintegrar na IES no prazo contido no inciso 7 do Art. 63 do Regimento Interno a fim de manterem seus vínculos.

A reposição da carga horária do primeiro semestre de 2020 será ofertada a partir de 10 de agosto de 2020, INDEPENDENTEMENTE DO ABANDONO DE CURSO.

O aluno que não retornar para cumprimento da reposição da carga horária neste primeiro momento de oferta pela IES fica ciente que:

- A colação de grau depende da integralização total da carga horária do curso, assim, para o aluno que optar por não fazer a reposição imediata das atividades práticas, haverá a possibilidade de não conseguir colar grau com sua turma de origem;
- O acadêmico que optar por não fazer a reposição imediata das atividades práticas, quando retornar às atividades acadêmicas, deverá solicitar as reposições na modalidade “Inclusão de disciplina”, que será avaliado pela Coordenação de seu curso, observando critérios como de existência de turma e disponibilidade de vaga para o seu deferimento;

A IES não se responsabiliza a cumprir com as disciplinas fora do período estipulado neste comunicado nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais¹ firmado entre alunos e IES.

Atenciosamente,

Mineiros, aos 31 de julho de 2020.

MORGANA POTRICH
Diretora Geral

¹ 2.2. Não estão incluídos no objeto deste contrato os serviços especiais de reforço, dependências, adaptações, classificação, transporte escolar, segunda chamada, exames especiais e fornecimento de segunda via de documentos ou certidões, os opcionais são de uso facultativo para o CONTRATANTE, bem como uniforme, e material didático de uso individual e obrigatório, que é objeto de ajuste à parte, bem como todas as apostilas que serão adquiridas nos locais previamente indicados.

2.2.1. A oferta de dependências e adaptações serão contratadas a parte e estão condicionadas a existência das mesmas na grade regular do curso, ou número de acadêmicos suficientes para formação de turma especial.